



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 140/2024

Emissão: 20/08/2024

Processo: 202400058003650

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (GAD)

FORNECEDOR

Nome: INOVVA BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Fone: (62) 99404-9139 (62) 3638-0463

End: AV GUARAPARI

Bairro: JD ATLANTICO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3037 CONTA: 3208-0

CNPJ: 50.060.130/0001-98

Contato: Vinicius Brasil

E-mail: inovva.brasil@gmail.com

Nº 197

CEP: 74.343-020

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO - lote 7 | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Carrinho de serviço em aço com rodas: a) com 3 Prateleiras ajustáveis; b) Dimensões mínimas: 88x88x46cm (AxCxP); c) Capacidade com rodas mínimas: 272Kg; d) Em Aço Inox Zincado com Selo de Qualidade Internacional; e) 3 Prateleiras com Ajuste de Altura; f) Acompanha placas de Polipropileno, material plástico para colocar como base nas prateleiras e evitar a queda de pequenos objetos entre as frestas; g) Rodas com Freios para maior segurança. Sua construção de aço resistente e rodízios duráveis. h) Aço Durável de Ótima Qualidade - Não Enferruja. Acabamentos em Polipropileno Multi Resistente. | UNID. | 4 | R\$ 640,00 | R\$ 2.560,00 |

Valor por extenso: dois mil e quinhentos e sessenta reais R\$ 2.560,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dias) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo e Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega. Local de entrega: Espaço Bem Viver I - Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia-GO, em horário comercial, das 08 às 16:30h, de segunda a sexta-feira.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia a e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos, assim como a instalação no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo. Todos os materiais, mão de obra, EPI's e equipamentos necessários na instalação são de responsabilidade da Contratada, sem custos adicionais solicitados posteriormente. Será de responsabilidade da Contratada o transporte de seus funcionários ao local das instalações, que deverão estar devidamente identificados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que se referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros; Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA: A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e penalizado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável: Ronan da Silva (GAD) - Fone: (62) 3914-6614 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante de SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

| | | |
|--|---|-------------------|
| Diretora Geral Dryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado | Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior | Recibo/CONTRATADO |
|--|---|-------------------|